



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de tubos e galerias de concreto nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote: 1 - EXCLUSIVO MEI, ME E EPP						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço	Preço total
1	31931	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2 X 1M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA.	7,00	UN	4.540,03	31.780,21
TOTAL						31.780,21
Lote: 2 - EXCLUSIVO MEI, ME E EPP						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço	Preço total
1	31932	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS - PS-1 DN 400 MF JR	200,00	UN	71,92	14.384,00
TOTAL						14.384,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO MEI, ME E EPP						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço	Preço total
1	31933	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS - PS-1 DN 600 MF JR	200,00	UN	143,60	28.720,00
TOTAL						28.720,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO MEI, ME E EPP						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço	Preço total
1	31934	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS - PS-1 DN 800 MF JR	200,00	UN	302,98	60.596,00
TOTAL						60.596,00
Lote: 5 - Lote 005 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço	Preço total
1	31935	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PA-1 DN 1000 MF JR EXCLUSIVO MEI, ME E EPP	50,00	UN	567,37	28.368,50
TOTAL						28.368,50
Lote: 6 - Lote 006 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço	Preço total
1	31936	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS	50,00	UN	1.338,52	66.926,00



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

		PLUVIAIS, PA-1 DN 1500 MF JR				
TOTAL						66.926,00
Lote: 7 - Lote 007 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP ME MEI E EPP						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço	Preço total
1	31937	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PA-2 DN 2000 MF JR - ME MEI E EPP	12,00	UN	3.622,53	43.470,36
TOTAL						43.470,36
Lote: 8 - Lote 008 AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço	Preço total
1	31939	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2 X 1M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA.	23,00	UN	4.540,03	104.420,69
TOTAL						104.420,69
Lote: 9 - Lote 009 AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço	Preço total
1	31940	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PA-1 DN 1000 MF JR.	150,00	UN	567,37	85.105,50
TOTAL						85.105,50
Lote: 10 - Lote 010 AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço	Preço total
1	31941	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PA-2 DN 2000 MF JR.	38,00	UN	3.622,53	137.656,14
TOTAL						137.656,14

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato ou termo equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.4. O objeto a ser contratado é caracterizado como comum, e não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Art. 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 10, de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, que em resumo, trata-se da contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de tubos e galerias de concreto.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-80

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

2.2.1. É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no município de Reserva do Iguaçu, se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei Federal n.º 14.133) estabeleça um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Um dos principais fatores que contribuíram para a falta do plano de contratações anual foi a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano. Entretanto, é importante ressaltar que o município está tomando medidas para resolver essa situação. E fomento para a criação do plano de contratações anual. Essa iniciativa demonstra o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão. É válido ressaltar que a elaboração de um plano de contratação anual demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do município, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para a contratação.

2.2.2. Justifica-se a contratação com base no fato de que, embora a referida empresa não possua recorrência no município, atende às suas necessidades específicas. A contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de tubos e galerias de concreto é imprescindível para assegurar a continuidade das atividades de manutenção das estradas vicinais, garantindo condições seguras e adequadas de trafegabilidade aos residentes das comunidades rurais. Outra razão pela qual se justifica a presente é a viabilização do eficiente escoamento da produção agrícola local, protegendo-o contra os efeitos adversos de intempéries climáticas, de modo a preservar a integridade das vias e fomentar a economia municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos 14.133/2021; poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido.

4.2. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

4.4. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, respeitadas as quantidades solicitadas e observadas as regras específicas fixadas no presente Termo e no Contrato;

4.5. Os tubos devem atender à norma ABNT NBR 8890/2007 – Tubo de concreto de seção circular para água pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;

4.6. As galerias devem atender à norma ABNT NBR 15396/2018 - Aduelas (galerias celulares) de concreto armado pré-moldadas — Requisitos e métodos de ensaios;

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



CamScanner
Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

4.7. Constitui-se como dever do fornecedor arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

4.8. O fornecedor possui a obrigação de indenizar a Administração ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade na execução do objeto;

4.9. O fornecedor tem a responsabilidade de oferecer garantia contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 6 (seis) meses a contar do recebimento definitivo;

4.10. O frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos são de responsabilidade do fornecedor;

4.11. O fornecedor deve se responsabilizar integralmente pela eventual prática de crimes ambientais.

4.12. A substituição, no todo ou em partes, dos produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações acordadas com a Administração, são de responsabilidade do fornecedor.

4.14. O fornecedor tem a obrigação de substituir imediatamente os materiais que sejam danificados no momento da entrega/descarregamento.

Sustentabilidade

4.15. Em frente do possível extravio dos materiais durante o transporte dos mesmos, ocasionando assim a emissão de resíduos sólidos, constitui obrigação do fornecedor efetuar a entrega do objeto de forma ecologicamente correta, como disposto nas normativas ABNT NBR 8890/2007 e ABNT 15396/2018.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.18. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 5(cinco) dias úteis contando da entrega da requisição de compra, para iniciar a fornecimento do produto solicitado;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Profª Dalila Serpa, S/N.



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 08h às 17:30h ou em outros que serão solicitados pela secretaria requisitante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contrato Sr.(a) EMERSON LEOMAR DA SILVA (Portaria nº 07/2025).

6.8. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 20º do Decreto Municipal nº 009, de 2024, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o **JUNIOR AUGUSTO DE SOUZA** (Portaria nº 04/2025), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 19º do Decreto Municipal nº 009, de 2024.

7. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



CamScanner
Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do termo de referência e apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente bem como conferência com a amostra apresentada.

7.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra, devendo constar, em campo apropriado, a identificação da licitação, do instrumento contratual, requisição de compra ou nota de empenho, e os seus dados bancários.

7.1.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, se estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência ou normas regulamentadoras da atividade, devendo ser corrigido imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação.

Nota Fiscal

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

7.3. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

- a) Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023, IN RFB nº 1234, de 2012 e Decreto Municipal nº 162, de 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;
- b) Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de "outras informações";
- c) Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de "outras informações" da nota fiscal.

Liquidação

7.4. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.5. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao instrumento contratual, à requisição de compra ou nota de empenho.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

7.7. Os pagamentos entraram em ordem cronológica conforme previsões em regulamentos municipais e contado do recebimento definitivo. Com prazo de 30 (trinta) dias.

7.8. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

Forma de Pagamento

7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

8.5. Deve apresentar certidão de cadastro no CREA/PR (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná).

8.6. Deve apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/PR.

8.7. Deve apresentar Negativa de Débitos junto CREA/PR.

8.8. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.10. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.11. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.12. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.13. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



CamScanner
Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

8.14. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.15. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

c) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

Qualificação econômico-financeira

8.16. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.

a) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 601.427,40 (seiscentos e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na do item **1.1**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2025	530	04.001.15.122.0004.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	540	04.001.15.122.0004.2046	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	680	04.001.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	690	04.001.15.452.0004.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Reserva do Iguaçu, 18 de março de 2025.

JEFERSON DUARTE
Secretário de Viação, Transporte e Obras

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



CamScanner
Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



CamScanner
Página 9 de 9